



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2025

Ofício nº 061/2025

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 062/2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

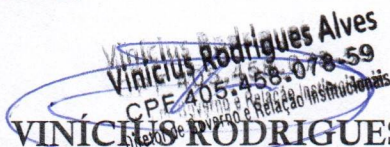
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei nº 062/2025**, que “**Dispõe sobre autorização para suplementação de ficha para Suporte Administrativo**”.

Considerando a relevância e a urgência da matéria, solicitamos que o referido projeto seja apreciado **em regime de urgência extraordinária**, a fim de atender de forma célere às necessidades da administração pública no âmbito da educação.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


VINICIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais


Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 62 , DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.000,00

Anulação

01	02	02	Divisão de Recursos Humanos		
	65	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	12.000,00	
		3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGURO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias		
	12	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-2.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	01	04	Procuradoria		
	37	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal	-10.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-12.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100

453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 62 , DE 14 DE MAIO DE 2025

**JULIO
FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por
JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO
CARMO, o=PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.
gov.br, c=BR
Dados: 2025.05.22 16:16:21 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal